

- Endereço: Alameda das Rosas, 551 - Bairro: Itaicí - Município: INDAIATUBA - SP.

- Autos DAAE n. 9814399

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 26-07-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 6590 - 25-07-2012 - Poço Local 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.441,75 - E 276,44 - MC 45;

N. Protocolo 6590 - 25-07-2012 - Poço Local 002 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.441,77 - E 276,44 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT no 1367 de 24-04-2013, com apresentação dos seguintes documentos:

- laudos analíticos dos dois Poços, via original, Boletim de análise no 0070-V/12 e Boletim de análise no 0071-V/12;

- novo laudo analítico Físico-Químico e Bacteriológico da água bruta do Poço Local 001, (via original e uma cópia), após sua desinfecção, para os parâmetros Nitrogênio Amonical e Coliformes Totais, nos termos da análise NTA 60. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise;

- termo de compromisso e responsabilidade, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II da Portaria DAAE no 2.292 de 14 de dezembro 2006, reti-ratificada em 03-08-2012, devidamente assinado pelo proprietário/requerente;

- novo laudo analítico Físico-Químico e Bacteriológico da água bruta do Poço Local 002, (via original e uma cópia), após sua desinfecção, para os parâmetros, Nitrogênio Amonical, Sólidos Suspensos e Coliformes Totais, nos termos da análise NTA 60. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação dos poços.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 28-08-2013."

Referência:

- Interessado: SILVIO GIOPATTO - CPF: 069.368.248-54

- Endereço: Alameda Cintra, 200 - Bairro: Vale das Laranjeiras - Município: INDAIATUBA - SP.

- Autos DAAE n. 9814465

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 26-07-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 7178 - 10-08-2012 - Poço Local 001 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7.440,53 - E 276,80 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT n. 1281 emitida em 17-04-2013, com apresentação dos seguintes documentos:

- novo laudo analítico Físico-Químico e Bacteriológico da água bruta do poço (via original e uma cópia), após sua desinfecção, para os parâmetros Nitrogênio Amonical e Coliformes Totais, nos termos da análise NTA 60. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço (água bruta) pelo laboratório responsável pela análise.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 28-08-2013."

Referência:

- Interessado: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

- CNPJ: 03.476.811/0371-52

- Endereço: Rua Portuguesa Rui Corte Brilho, n. 231 - Jardim Esmeralda

- Município: LIMEIRA

- Autos DAAE n. 9815918

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação BMT/BMR, de 04-03-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 9462/12 - 11-10-2012 - Captação Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.502,54 - E 249,19 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT n. 62, de 04-01-2013, com apresentação de:

- ART do responsável técnico, especificar pelo serviço de tamponamento, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável legal/requerente com o respectivo comprovante de pagamento;

- Cópia do documento de posse, arrendamento e/ou cessão da área, declaração de área pública, contrato de locação do imóvel ou contrato de compra e venda do local onde o uso e/ ou interferência está ou será instalado, com a devida validade;
- Procuração atualizada nomeando o representante legal que responde pelo processo de tamponamento.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 28-08-2013."

Referência:

- Interessado: GRADUS JOANES ANTONIUS KORTSTEE - CPF: 055.789.438-70

- Endereço: Sítio Gota d’Água, Lote 19, Fazenda Esmeralda, Bairro: Esmeralda - Município: MOGI MIRIM

- Autos DAAE n. 9816268

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 28-02-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.380 - 06/12/12 - Poço Local - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) N 7.506,06 - E 298,18 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Triagem Administrativa da documentação, de 06-12-2012, com apresentação de novo laudo analítico da água bruta, coletada diretamente do poço pelo laboratório, após sua desinfecção, para o parâmetro bactéria heterotróficas, que atenda a Portaria 2.914, do Ministério da Saúde de 14-12-2011.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAAE de 28-08-2013."

Referência:

- Interessado: ADEMIR VALLE & CIA LTDA M.E.

- CNPJ: 49.589.781/0001-90

- Endereço: Rodovia SP 332, km 158, s/n. - Bairro: dos Amaraís- Município: ARTUR NOGUEIRA - SP.

- Autos DAAE n. 9817196

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 25-07-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 5357 - 13-06-2013 - Poço Local 001 - Coord. UTM (Km) N 7.506,04 - E 276,02 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após atendimento a Triagem Administrativa de documentos da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT de 13-06-2013, com apresentação dos seguintes documentos:

- laudo analítico físico-químico e bacteriológico da água bruta simplificada - ASim, (via original e uma cópia) de acordo com o anexo "III" - Tabela 1 e Tabela 2 e 3 se for o caso de oficinas de manutenção de equipamentos com uso de gasolina e óleo diesel, conforme Portaria DAAE no 2.292, de 14-12-2006, retiratificada em 03/08/12, e nos parâmetros pertinentes da Portaria do Ministério da Saúde no 2.914 de 14-12-2011;

- cópia do RG e CPF do proprietário/requerente ou responsável legal da empresa;

- cópia do comprovante de endereço para envio de futuras correspondências;

- relatório fotográfico comprovando as condições sanitárias e de segurança do poço, a instalação dos instrumentos de medição de vazão e nível em atendimento ao Artigo 7º - itens VI e VII da Reti-Ratificação da Portaria DAAE no 2.292 de 14-12-2006, retiratificada em 03/08/12.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998, podendo ocorrer a desativação do poço.

Reti-ratificação

D.O. de 01-08-2013

Autos 9815399 - Despacho do Superintendente do DAAE de 31-07-2013 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ... por ROLAND MIGUEL DORLER...

Leia-se: ... por ROLAND MIGUEL DOBLER...

D.O. de 27-08-2013

Autos 9906409 - Despacho do Superintendente do DAAE de 26-08-2013 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ... por JUAN AUGUSTO DE MATTOS PIRES FERREIRA...

Leia-se: ... por IVAN AUGUSTO DE MATTOS PIRES FERREIRA...

D.O. de 20-12-2012

Autos 9811526 - Informe de Indeferimento de Cadastro de Usos/Interferências do DAAE DE 19-12-2012.

Onde se lê: análise físico-química e bacteriológica da água bruta simplificada (ASim), coletada por técnico do laboratório diretamente do poço, em via original ou atenticada, conforme o anexo III, da Portaria DAAE 2.292, de 14/12/06, reti-ratificada em 03-08-2012;

- documento de cessão ou posse da área do uso requerido.

- Leia-se: nova análise da água bruta coletada diretamente do poço por técnico do laboratório para os parâmetros alcalinidade de hidróxidos, alcalinidade de carbonatos, alcalinidade de bicarbonatos, resíduos seco, dureza total, oxigênio consumido, nitrogênio amoniacal, nitrogênio albuminóide, nitrogênio nitroso, nitrogênio nítrico, original ou cópia autenticada, de acordo com os padrões exigidos pela NTA60.

Despacho do Superintendente, de 28/08/13

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAAE n. 9810965

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 e em atendimento às informações do usuário sobre a desativação temporária do poço tubular profundo.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 1.570 de 12-07-2011, que autorizou a LWART LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n. 46.201.083/0022-02, localizada na Avenida Dois - Quadra do Lote 6, n. 210, Bairro Chácaras Reunidas, município de NOVA ODESSA, pelo prazo de 05 anos, a captar água do Aquífero Itararé, Poço Local 001, DAAE 277-0716, Coordenadas UTM (km) N 7.478,23 e e 271,01, MC - 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Comunicado

O Reitor da Universidade de São Paulo, torna público que o Prof. Dr. HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ, Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, desincompatibilizou-se de suas funções, a partir de 15-8-2013 e até que se encerre o processo eleitoral, nos seguintes termos: "Hélio Nogueira da Cruz, Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, nomeado por meio de Decreto da Secretaria de Ensino Superior de 12-3-2010 publicado no Diário Oficial Executivo de 13-3-2010, atendendo à recomendação de Vossa Maginificência contida na Portaria GR 6.292/13, vem declarar seu impedimento ocasional e temporário, a partir do início e durante o curso regular do processo eleitoral de formação da lista triplce de Reitor, período em que se absterá de exercer as competências que lhe são atribuídas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral, por resolução, por portaria ou por delegação".

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 15/2012 - Processo 2012.1.97.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda.
Concorrência 06/2011: Execução das obras para a construção do Centro de Conveções da USP, no Campus "Armando Salles Oliveira".

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 147 dias corridos, contados a partir de 11-04-2014.

Data da Assinatura: 28-08-2013.

Comunicado

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 68/2012 – Processo 2013.1.184.82.3.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.

Tomada de Preço 11/2012: Execução de reforma do Edifício Paula Souza para a instalação do Pura – Programa de Uso Racional da Água, da Escola Politécnica da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 68/2012.

Data da Assinatura: 27-08-2013.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 06/2011 – Processo 2013.1.347.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: JWA Construção e Comércio Ltda.

Concorrência 09/2010: Execução da complementação de obras da 1ª etapa da Biblioteca, da Faculdade de Educação da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 06/2011.

Data da Assinatura: 26-08-2013.

Extrato de Contrato

Contrato 65/2013 – Processo 2013.1.211.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: MKAA Construtora e Incorporações Ltda. – Epp.
Concorrência 22/2012: execução da reforma e consolidação

do ginásio esportivo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP.

Valor: R\$ 1.755.000,00

Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2013.

Prazo: 300 dias corridos.

Data da Assinatura: 26-08-2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicado

Em atenção ao §1º do art. 5º da Portaria GR 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento para empresa Siemens Enterprise Communications Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda, relativo ao Contrato CCE 27/2013, através da Nota de Empenho 1179734/2013, no processo 2013.1.129.70.9, não obedeceu à ordem cronológica em virtude de problemas administrativos.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Resumos de Convênio Acadêmico

Processo: 2013.1.256.1.8;
Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad de Montevideo;

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, pós-graduandos, graduandos (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 31-7-2013 a 30-7-2018;

Data da assinatura: 31-7-2013;

Processo: 2013.1.18044.1.2;

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade do Porto;

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 9-8-2013 a 8-8-2018;

Data da assinatura: 9-8-2013;

Resumos de Acordo de Cooperação

Processo: 2013.1.18046.1.5;

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidade do Porto;

Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 9-8-2013 a 8-8-2013;

Data da assinatura: 9-8-2013;

Processo: 2013.1.255.1.1;

Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad de Montevideo;

Objeto: Cooperação acadêmica;

Vigência: de 31-7-2013 a 30-7-2018;

Data da assinatura: 31-7-2013;

Extrato de Convênio

Processo: 2013.1.15603.1.0;

Partícipes: Universidade de São Paulo e Banco Santander Brasil S/A;

Objeto: Convênio para intercâmbio estudantil por meio do Programa Fórmula Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional;

Vigência: de 19-7-2013 a 31-12-2014;

Data da assinatura: 19-7-2013;

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 26-08-2013

Ratificando o ato declaratório de inelegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo Contratados: 2013.1.430.91.3 - Milton Nunes Campos

Extrato de Contrato

Termo Aditivo

Processo: 2012.1.8.91.9

Termo aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 23-02-2012, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Sergio Cascapera, para a edição da obra "Método para Trompette".

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Método para Trompette: Estudos Básicos" terá uma tiragem de 1.000 exemplares e o preço de capa de R\$ 40,00.

O Autor ratifica as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 28-08-2013.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria CAA50-9, de 28-8-2013

Dispõe sobre eleição da representação discente junto aos diversos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da USP

O Centro Acadêmico Armando de Salles Oliveira (CAASO) e a Associação dos Pós-Graduandos (APG) da Universidade de São Paulo (USP), Campus de São Carlos, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da USP, o Regimento Geral da USP e o Regimento da EESC, baixam a seguinte Portaria:

Artigo 1º – A eleição para a escolha dos representantes discentes e respectivos suplentes, tanto da graduação como da pós-graduação, junto aos diversos colegiados da EESC, realizar-se-á, pelo voto direto e secreto, no período de 1 a 3/10/2013, das 11h e 30min às 14 horas e das 17h e 30min às 19h e 30min, nas dependências do CAASO, localizado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos, SP.

Parágrafo único – As representações referidas no "caput" deste artigo serão compostas da seguinte forma:

I – Congregação (CON) – (mandato: 1 ano – permitida a recondução)

2 representantes e respectivos suplentes – alunos de graduação

1 representante e respectivo suplente – aluno de pós-graduação

II – Conselho Técnico Administrativo (CTA) – (mandato: 1 ano - permitida a recondução)

1 representante e respectivo suplente – aluno de graduação ou de pós-graduação

III – Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) – (mandato: 1 ano - permitida a recondução)

1 representante e respectivo suplente – aluno de graduação IV – Comissão de Pesquisa (CPq) – (mandato: 1 ano - permitida a recondução)

1 representante e respectivo suplente – aluno de pós-graduação

V – Comissão de Biblioteca – (mandato: 1 ano - permitida a recondução)

1 representante e respectivo suplente – aluno de pós-graduação

VI – Conselhos dos Departamentos (mandato: 1 ano - permitida a recondução)

(alunos de graduação ou de pós-graduação regularmente matriculados em áreas em que haja participação preponderante do Departamento)

Engenharia de Estruturas

1 representante e respectivo suplente - aluno de graduação
Hidráulica e S